



**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**

**DECRETO Nº 5.189 DE 19 DE MAIO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4681/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 1.850.000,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.04.128.0102.2008	MANUTENÇÃO DESENV ATIVIDADES SEC ADMIN	
Cód. Red:	964	
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>	
250000000000	Recursos não vinculados de impostos (quatrocentos mil reais)	R\$ 400.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.13.392.0111.2409	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS DO CALENDARIO MUNICIPAL DE CULTURA	
Cód. Red:	903	
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>	
250000000000	Recursos não vinculados de impostos (quatrocentos mil reais)	R\$ 400.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS	
13.002	SERVICOS PUBLICOS	
002.15.782.0116.1175	OBRAS E RESTAURAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E PONTES	
Cód. Red:	963	
<b>4.4.90.51.00.00</b>	<b>Obras e instalações</b>	
250000000000	Recursos não vinculados de impostos (quinhentos mil reais)	R\$ 500.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT**

16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
16.001	GABINETE DO SECRETARIO	
001.24.131.0119.2132	PUBLICAÇÕES E ATIVIDADES COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Cód. Red:	962	
<b>3.3.90.39.00.00</b>	<b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>	
25000000000	Recursos não vinculados de impostos (duzentos mil reais)	R\$ 200.000,00
22	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
22.001	PROCURADORIA GERAL	
001.04.125.0126.1098	EQUIP MAT PERMANENTE PROCURADORIA	
Cód. Red:	960	
<b>4.4.90.52.00.00</b>	<b>Equipamentos e material permanente</b>	
25000000000	Recursos não vinculados de impostos (cinquenta mil reais)	R\$ 50.000,00
001.04.125.0126.2148	PAGAM DEMANDAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS	
Cód. Red:	961	
<b>3.3.90.91.00.00</b>	<b>Sentenças judiciais</b>	
25000000000	Recursos não vinculados de impostos (trezentos mil reais)	R\$ 300.000,00
		<b>TOTAL R\$ 1.850.000,00</b>

**Art. 2º** - O valor aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964.

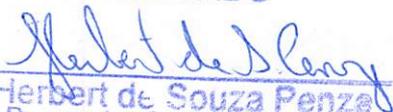
**Art. 3º** - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

**Art. 4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 19 dias do mês de maio de 2023.

  
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**



**Herbert de Souza Penze**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
GARANT 224751-0